



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antônio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

LEI Nº1703/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, Legislativo e Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Abre Campo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **10%** (dez por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.663 de 11 de dezembro de 2024 e alterações posteriores.

Art. 2º Para a execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos disponíveis nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Abre Campo/MG, 03 de Dezembro de 2025.

Marcio Pessoa Moreira Victor
Prefeito de Abre Campo
Gestão 2025/2028